

LEI Nº 1.860/2010.

EMENTA: Institui no calendário oficial do Município, a Semana de Prevenção e Combate ao Alcoolismo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 007/2010 – Legislativo.

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município, a Semana de Prevenção e Combate ao Alcoolismo.

Art. 2º - O Executivo Municipal, por meio do órgão competente fica responsável pela programação de eventos durante a realização da SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ALCOOLISMO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 26 de fevereiro de 2010.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO –